

REFORMA ADMINISTRATIVA

PROPOSTAS DO GT/CÂMARA DOS DEPUTADOS*

IMPACTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NA SOCIEDADE

Grupos de trabalho na Câmara dos Deputados

Em algumas situações é possível a instalação de Grupos de Trabalho (GT) temporários na Câmara dos Deputados, com objetivos de **aperfeiçoar os processos legislativo e administrativo**, ou de **elaboração de Consolidação das Leis**, sendo esse último o único previsto no Regimento Interno da Câmara e sem prazo definido.

Grupos de Trabalho em funcionamento na Câmara dos Deputados

- GT – Consolidação da Legislação Brasileira
- GT – Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital
- GT – Reforma Administrativa

GT Reforma Administrativa

26 de maio 2025

Objetivo do GT da Reforma Administrativa (oficial)

Discutir e elaborar proposição legislativa que vise ao aperfeiçoamento da Administração Pública.*

Composição do GT da Reforma Administrativa

18 deputados indicados, sendo 1 por partido.

Coordenador, deputado Pedro Paulo (PSD/RJ)

Prazo para a conclusão dos trabalhos

45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do Ato de instituição do GT, prorrogáveis por ato da Presidência da Câmara (30 de maio de 2025).

Relatório apresentado: **NENHUM** - (Prazo encerrado em 14 de julho, não prorrogado).

Audiências públicas:

17, segundo o coordenador;

7 registradas na página da Câmara na Internet, mais a Comissão Geral em 3/set;

Documentos:

Expedientes recebidos via e-mail: 26*;

Apresentações de palestrantes durante as audiências públicas: 7.

*o coordenador do GT disse em Comissão Geral na Câmara dos Deputados ter recebido mais de 200 contribuições de diversas entidades, que estariam contempladas no “texto apresentado”. Só que **não há comprovação de mais de 200 contribuições, nem “texto apresentado”**.

RESULTADOS

Os gráficos referem-se exclusivamente ao trabalho deste grupo de trabalho.



Fonte: Página da Câmara dos Deputados na Internet

Entrega

Cada uma das sugestões que serão colhidas, seguindo a lógica de cada eixo serão estruturadas nessas três formas de alteração ou criação de legislação. Ex: Reforma tributária foi uma Proposta de Emenda a Constituição (PEC) e duas propostas de Lei Complementar (PLP)

**Proposta de emenda à
Constituição (PEC)**

+

**Projeto de Lei
Complementar (PLP)**

+

**Projeto de Lei
Ordinária (PL)**

Objetivos do GT, segundo seus proponentes:

- Criar base para reforma administrativa mais ampla como base para uma reforma do Estado;
- Redução da “máquina pública” – redução de despesas – orientação do BIRD;
- Entidades “parceiras” na elaboração da proposta:
 - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (**Fecomercio-SP**);
 - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (**CNC**);
 - Confederação Nacional da Indústria (**CNI**), FIESP.
 - Confederação Nacional do Transporte (**CNT**)
 - Confederação Nacional das Instituições Financeiras (**CNF**) - presidente: Rodrigo Maia
 - Movimento Brasil Competitivo;
 - Movimento Pessoas à Frente (Instituto Lemann);
 - Instituto República
 - Fundação Dom Cabral

ESTRATÉGIA, GOVERNANÇA E GESTÃO – ESTADO GERENCIALISTA E PRODUTIVISTA

Elaboração obrigatória de elaboração de Planejamento Estratégico

Obrigatório para Presidente, Governadores e Prefeitos.

Em até 180 dias após o início do mandato, os gestores devem divulgar publicamente as metas e resultados previstos para a gestão nos próximos 4 anos.

Serve como base na construção de peças orçamentárias como PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). – Subordina os tribunais de contas de estados e municípios a regras gerais do Tribunal de Contas da União, como uma súmula vinculante.

ESTRATÉGIA, GOVERNANÇA E GESTÃO

CONTROLE FISCAL

OBRIGATORIEDADE DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Propõe criar o Sistema Nacional de Avaliação de Políticas Públicas (SINAP)

Todos os entes federativos seriam subordinados ao SINAP, que avaliaria todas as políticas públicas, podendo, inclusive vetar a criação ou desenvolvimento de políticas públicas, além do poder de remanejamento de recursos.

QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS – REFORMA FISCAL

REVISÃO DE GASTOS

Inclui na Constituição Federal a obrigação de realizar a revisão de gastos públicos de forma contínua e integrada ao processo orçamentário, com o objetivo de promover a realocação de recursos para políticas públicas prioritárias, mais eficazes e eficientes.

A proposta permite avanço de reforma fiscal com restrição de recursos para manutenção, investimento ou criação de políticas públicas.

IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS/SISTEMAS DE CUSTOS

Todos os entes deverão organizar suas unidades administrativas com base em parâmetros de custos estabelecidos pela União.

LIMITAÇÃO DAS DESPESAS DE PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Subordina os poderes legislativo e judiciário e órgãos autônomos (Ministério Público, Tribunais de Contas e Defensoria Pública) dos entes subnacionais, determinando que tenham suas regras de crescimento das despesas, inspirada no Arcabouço Fiscal federal (Lei Complementar nº 200/2023) – tratamento igual ao dado às despesas primárias da União atualmente.

Mais uma vez centraliza na União a normatização e o acompanhamento dos entes subnacionais

RACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Subordina à União a autorização de definição de estrutura de municípios com baixa arrecadação própria ou que seja dependente de verbas da União para seu custeio, podendo ser impedido de criar ou desmembrar secretarias e outras estruturas, limitando o número de secretarias a 9, em caso de a dependência ser igual ou maior que 50% do orçamento do município.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DAS MEDIDAS JUDICIAIS

Em ações que envolvam políticas sociais, como saúde e educação, por exemplo, o juiz é obrigado a considerar o impacto orçamentário dessa medida na decisão, o que, no limite, poderia até inviabilizar a execução da política em questão.

SERVIDORES

TABELA REMUNERATÓRIA UNIFICADA (1)

Desmotivação e desvalorização de carreiras específicas

- **Torna muito difícil reestruturação, correção e reposição inflacionária (remuneração vinculada)**
- **Desvalorização da complexidade**
- **Dificuldade de progressão**

Dificuldades na progressão e estagnação salarial

- **Falta de vagas**
- **Congelamento de salários c/ criação de VPNI**

TABELA REMUNERATÓRIA UNIFICADA (2)

Injustiça e falta de reconhecimento por especificidades

- **Percepção de injustiça**
- **Não considera particularidades e especificidades (complexidade e responsabilidade)**

CONCURSO PÚBLICO

- **Retira a autonomia de estados e municípios a definição de perfil de cargo a ser ocupado por concurso público, vinculando a previsão em lei nacional;**
- **Determina a priorização por “carreiras transversais” válido para as três esferas nos três poderes;**
- **Condiciona a realização de concurso à planejamento estratégico prévio e à necessidade de alcance de metas já previstas, válido para as três esferas nos três poderes;**
- **Priorização de concursos para atividades exclusivas de Estado, em número estritamente necessário de vagas**

NOVA GESTÃO DE CARREIRAS

- **Redução do número de carreiras (racionalização, fusão ou extinção)**
 - **Investir em carreiras transversais**
- **Ampliação das tabelas para, no mínimo, 20 padrões (20 anos), com piso $\leq$ 50% do teto em todos os cargos**
- **Fim da progressão e promoção exclusivamente por tempo de serviço**
- **Possibilidade de ingresso em níveis mais elevados da carreira**
- **Bônus de resultado (individual e anual)**
- **Estabilidade condicionada à avaliação de desempenho**
- **Teletrabalho**
- **Vínculo estatutário por tempo determinado***

NOVA GESTÃO DE CARREIRAS

- **Concurso Nacional unificado a partir da União, permitindo adesão das demais esferas de governo**
- **Estágio probatório**
- **Novas regras de contratação de temporários e direitos de terceirizados**
- **Temporários**
 - Motivos: inviabilidades de preenchimento de cargo público efetivo por motivos diversos, inclusive a não realização de concursos
- **Direitos dos terceirizados**
- **Ampliação da participação do Terceiro Setor e do setor privado via PPPs**

NOVA GESTÃO DE CARREIRAS

- **Aposentados**
 - **Não incorporação do bônus, de gratificações e outras parcelas remuneratórias**
- **Perdas resultantes da ausência de concursos:**
 - **Fim da paridade**
 - **Extinção dos regimes próprios de previdência social**

“EXTINÇÃO DE PRIVILÉGIOS”

- **fim das férias superiores de 30 dias;**
 - **mantém para professores e servidores que trabalham expostos a radiação.**
- **veda o pagamento adicional de férias acima de $\frac{1}{3}$ do salário;**
- **fim da criação de novos salários ou benefícios sem aprovação do Congresso;**
 - **somente o Poder Judiciário se encontra nessa condição;**
- **passa a proibir folgas como forma de compensar excesso de trabalho;**
- **veda a trocar folgas ou férias por dinheiro (como já é na União);**
- **proíbe o pagamento de adicionais de perigo ou insalubridade para “quem não trabalha com efetiva exposição a fatores de risco”.**

POLÍTICAS PÚBLICAS EM RISCO (exemplos)

- **Saúde**
- **Educação**
- **Assistência Social**
- **Previdência Social**
- **Ciência, Tecnologia e Pesquisa**
- **Meio ambiente**
- **Normatização, Controle e Fiscalização**
- **Infraestrutura**
- **Agropecuária e Agrária**
- **Modernização e Apoio à Produção Agrícola – PROMAQ**
- **Trabalho e emprego**



ASSESSORIA E CONSULTORIA